

CE SU	APRECIADO
1.º Grupo	Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA	Secretários: <i>Lea</i>
29.6.87	



Plenária

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTEVEDORA		UF
Fundação Universidade Federal de Rondônia		
ASSUNTO		
Reconhecimento do curso de Educação Física		
RELATOR: SR. CONS. Virgínio Cândido Tosta de Souza		
PARECER Nº 567/87	CÂMARA OU COMISSÃO CESu 1º Grupo	APROVADO EM 30/06/87
		PROCESSO Nº 23000.019285/86-74
I - RELATÓRIO		
<p>0 Vice-Reitor da Universidade Federal de Rondônia encaminha a este Conselho pedido de reconhecimento do curso de Educação Física, ministrado pela referida Universidade.</p> <p>0 curso foi criado pela Universidade Federal do Para, funcionando em seu núcleo na cidade de Porto Velho RO, sendo financiado pelo Governo Estadual através da Secretaria de Educação.</p> <p>A Resolução nº 4, de 5 de novembro de 1982, do Conselho Diretor da UNIR, deliberou que o curso de Educação Física, até então, de responsabilidade da UFPa, fosse absorvido pela Universidade de Rondônia.</p> <p>Para verificar as condições de funcionamento do curso foi designada através da Portaria nº 163/86-SESu/PLEC uma Comissão Verificadora integrada pelos professores Antonio Petrúcio Filho e Alberto dos Santos Puga Barbosa, ambos da Universidade do Amazonas que visitaram a instituição e emitiram relatório.</p> <p>0 presente Parecer baseia-se nos dados contidos no processo e no Relatório da Comissão Verificadora.</p> <p>Pela Lei nº 7011, de 8 de julho de 1982, foi criada a Fundação Universidade Federal de Rondônia que assumiu os bens da Fundação de Ensino Superior de Rondônia e os cursos em funcionamento naquela data.</p>		

O Estatuto foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer 464/82 e homologado pela Portaria Ministerial nº 369 de 10 de setembro de 1982.

Dados sobre o curso

A Comissão Verificadora informa em seu relatório que: "As instalações para o desenvolvimento da programação diáritico-teórica satisfazem de forma suficiente. Com relação as instalações para o desenvolvimento da programação didática prática, referente a condução das aulas práticas, no momento, a UNIR mantém convênio com instituições dos governos federal, estadual e municipal, atendendo satisfatoriamente as necessidades do curso."

O projeto de construção do Campus UNIR, em execução pelo convênio MEC/BID prevê a construção em definitivo das instalações pertinentes ao curso de Educação Física, destacando-se inclusive a construção de uma Escola Técnica na área do Campus, cujas instalações (ginásio, campo de futebol e piscina) servirão para atender o curso de Educação Física.

Em relação a biblioteca, a instituição informa que a mesma esta instalada numa área de 121.38m², utilizando a classificação CDU e esta registrada no Instituto Nacional do Livro sob o nº 22.626. O acervo da biblioteca e constituído por doações e aquisições pela própria instituição. Atualmente o acervo de Educação Física consta de 822 títulos.

A Comissão Verificadora avaliando as condições da biblioteca assinala que: "O acervo bibliográfico, pelos títulos e volumes em geral e em particular por disciplina integrante do currículo pleno do curso de Educação Física revela a quantidade necessária de volumes e títulos, como também o acompanhamento de títulos atuais."

Estrutura e funcionamento do curso

O curso de Educação Física da UNIR foi autorizado a funcionar pela Portaria nº 04/CD de 05 de novembro de 1982.

Quanto ao numero de vagas, organização de turmas e turnos a instituição apresenta o seguinte quadro:

Curso	Vestibular	Vagas	Inscritos	Turma	Turno
Educação Física	1983	40	223	01	Matutino
	1984	40	185	01	
	1985	40	174	01	
	1986	40	173	01	
A progressão do alunado desde o início e a seguinte:					
Curso	1983	1983	1985	1986	

Educação Física 40+23=63 97 157 153

** Alunos oriundos do núcleo de Educação da UFPa em Porto Velho com complementação

Em relação ao desenvolvimento curricular (anexo I a este Parecer), a Comissão Verificadora assinala que "o currículo em vigor atende a resolução CFE nº 69/69, destacando-se a inclusão de disciplinas complementares que satisfazem as necessidades de formação e do mercado de trabalho

A grade curricular apresenta uma distribuição equilibrada de disciplina, revelando o cuidado nos aspectos sequenciais e de logicidade da norma pedagógica.

O regime do curso é o seriado, face a própria estrutura - ção administrativa escolar.

Verificou-se que o programa das disciplinas apresentam co-erência com relação aos objetivos, conteúdos, estratégias e avaliação pertinentes ao curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

Corpo docente

Confrontando a relação dos docentes indicados com as disciplinas do currículo pleno proposto, a conclusão da análise feita é de que há professor para todas as disciplinas.

Avaliando a situação do corpo docente , o pronunciamento da Comissão Verificadora é o seguinte:

"Com relação a capacitação docente, a nível de pós-graduação lato senso perfaz um numero de 07 docentes e cursando a pós-graduação stricto senso registra-se 02 docentes. O curso de Educação Física da UNIR, em seu programa de capacitação de docentes, inclui a necessidade, em princípio, que todos os docentes do curso cursem a pós-graduação lato senso, com a confirmação de 01 docente já selecionado para cursar a pós-graduação stricto sensu na USP em 1987

Os docentes, relacionados a seguir poder ser aceitos itêm têm sua qualificação demonstrada nos autos sob a forma de curriculum **vitae**.

01- Anita Buogo Costa

Disciplina: Didática Geral

Pratica de Ensino de Educação Física

2- Ary Miguel Teixeira Ott

Disciplina: Antropometria

3- Ageu Rosa de Lima

Disciplina: Estrutura e Funcionamento de 1º e 2º Grau

Estudo de Problemas Brasileiros

04- Alcimar Chaves Melo

Disciplina: Voleibol

Evolução e Funcionamento da Educação Física

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

- 5- Celio José Borges
Disciplina: Educação Física Infantil
- 6- Gerson Rodrigues Sobreira
Disciplina: Basquetebol
- 7- Ivete de Aquino Freire Disciplina: Organização e
Administração Esportiva
- 8- João Bernardino Neto Disciplina:
Recreação e Ginastica Geral
- 9- João Rosa Vieira Disciplina:
Cinesiologia e Biometria
- 10- Manoel Luiz Melo Disciplina: Métodos e Avaliação
em Educação Física
Futebol de Campo
- 11- Mardilher Ramalho Ribeiro Disciplina:
Handebol e Ginastica Artística
- 12- Ricardo Faria Santos Canto
Disciplina: Recreação
- 13- Romilson de Lima Nunes
Disciplina: Atletismo
- 14- Valmir de Mirando Vitorino
Disciplina: Natação e Futebol de Salão
- 15- Helmany de Castro Sidrim
Disciplina: Higiene e Fisiologia
- 16- Luiz Carlos Cavalcante de Albuquerque
Disciplina: Psicomotricidade
- 17- Luciano Luccas
Disciplina: Folclore
- 18- Homerval Ribeiro Teixeira
Disciplina Sociologia
- 19- Cláudio Emelson Guimarães Dutra
Disciplina: Estudo de Problemas Brasileiros
- 20- Bolivar Marcelino
Disciplina: Língua Portuguesa
- 21- Humsilka Maria de Oliveira de Amorim
Disciplina: Metodologia Científica
- 22- Eurlly Kang Tourinho Disciplina: Ginastica Rítmica
Desportiva e Rítmica
- 23- Francisca F dos Santos Perdião
Disciplina: Metodologia Científica
- 24- Ary de Macedo Junior Disciplina:
Socorros Urgentes e Anatomia

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 30 de 06

de 1987.